



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 165/80

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal a conceder subven

ções à Entidades Hospitalares e dá outras providências."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 17 / novembro / 19 80

Protocolado sob N.º 1012/fls. 11

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 17.11.80, o presente projeto foi aprovado por unanimidade de juntamente com as emendas propostas. *Rgs.*

PLE 165/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017110 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32F708804DCFC4D0CFF7B8E23B4D1F9A89





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 165/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES HOSPITALARES E ÀS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a conceder subvenções às seguintes entidades hospitalares:

1) Sociedade Amigos do Município de Guaíba . SAMG.....	Cr\$ 8.150.000,00
2) Sociedade Mutual São Luiz Gonzaga.....	Cr\$ 6.189.000,00
3) Sociedade Beneficente Santa Ana.....	Cr\$ 1.000.000,00
	Cr\$ 15.339.000,00

Art. 2º - As subvenções ora concedidas serão liberadas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 3º - As subvenções de que trata a presente Lei deverão ter exclusivamente a seguinte aplicação:

- a) Reforma, remodelação, readaptação, ampliação ou reconstrução dos prédios hospitalares, suas instalações, benfeitorias, e acessórios.
- b) Aquisição, reposição e manutenção de aparelhos médicos, instrumentos médicos cirúrgicos, equipamentos de radiologia e de equipamentos e produtos hospitalares e farmaceuticos em geral, tais como medicamentos, leitos, colchões, acessórios diversos e ambulância.
- c) Aquisição, reposição e manutenção de instalações, móveis sistemas e equipamentos administrativos e seus acessórios.
- d) Reestruturação mediante contratação de corpo de pessoal técnico especializado em enfermagem.

Art. 4º - Em retribuição às subvenções ora concedidas, as entidades hospitalares beneficiadas, ficam obrigadas a dar pronto e integral atendimento, sem qualquer despesa, aos indigentes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social de Guaíba.

ART. 5º - Fica desde já assegurado o direito de fiscalização periódica da aplicação correta e efetiva das subvenções ora concedidas, por comissão representativa do Legislativo e Executivo Municipal, sem prejuízo da obrigação da prestação de contas ao final de cada ano.

Art. 6º - Os recursos para cobertura das despesas -

202
CODIGO DO DOCUMENTO: 017110 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32F008804F7B8E23B4D1F9A89
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>
LEGISLAÇÃO: 165/1980 - ATORIA: Executivo Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR.SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR.NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO



SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA ANA

FUNDADA 01-08-78

CGCMF 89.636.476/0001-27

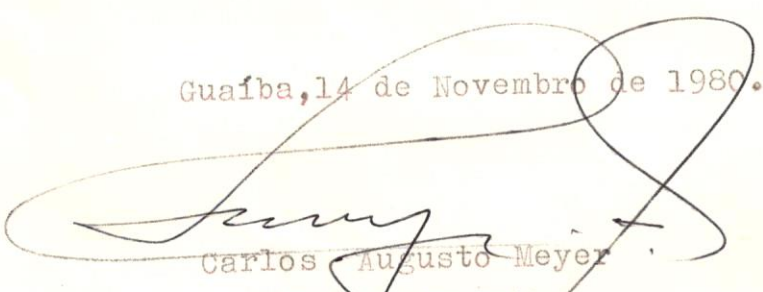
DOBRADA — SERTÃO SANTANA

GUAÍBA - RS

Cronograma para atendimentos de propriedade do Hospital.

- 1) Complemento da reformulação do prédio já existente;
- 2) Aquisição de camas, colchões e roupas de cama;
- 3) Aquisição de máquinas, móveis e utensílios;
- 4) Ampliação do serviço de enfermagem;
- 5) Aquisição de equipamentos e material cirúrgico;
- 6) Aquisição de um telefone;
- 7) Instalação hidráulicas, elétricas e sanitárias.

Guaíba, 14 de Novembro de 1980.


Carlos Augusto Meyer
Diretor Executivo

PLE 165/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017110 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32F708804DCF4D0CF7B8E23B4D1F9A89



170.- 205
195.- 232
215.-

HOSPITAL N. S. DO LIVRAMENTO

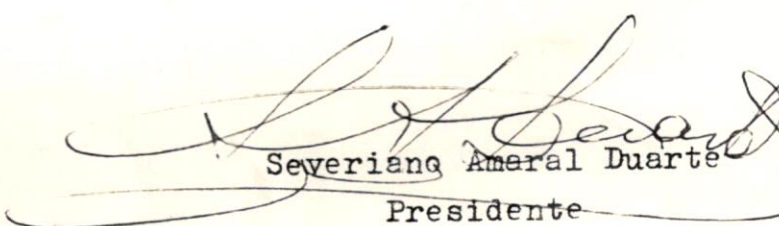
Dr. LAURO, 345 - CEP 92500 - GUAÍBA
FONES: 80-1070 / 80-1211 / 80-1212 (Dir.)

CRONOGRAMA PARA ATENDIMENTOS DE PRIORIDADE DO HOSPITAL

- 1). Conservação e reforma do prédio.
- 2). Reposição de Aparelhos Médicos e Instrumentais médicos cirurgicos.
- 3). Reforma das dependências do Pronto Socorro.
- 4). Instalações Hidráulicas.
- 5). Instalações Elétricas.
- 6). Instalações sanitárias.
- 7). Conserto da Rede interna de Comunicação (Interfones).
- 8). Melhoria de máquinas e material de Confiabilidade.
- 9). Melhoramento nos leitos a indigentes compra de colchões e roupas de cama.
- 10). Reposição de Acessorios para o Transformador de Energia Elétrica.
- 11). Reforma da Camioneta, marca Wolks-Wagen, Kombi, deste Hospital.

O Hospital Nossa Senhora do Livramento dispõe de 96 leitos, dos quais 6 leitos são destinados a indigentes, no caso de assumir responsabilidade no atendimento de miseráveis, será adaptado mais 4 leitos.

Guaíba, 14 de novembro de 1980.


Severiano Amarel Duarte

Presidente

PLE 165/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/potencial/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017110 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32F708804DC4F4900CF7B8E23B4D1F9A89





BENEFICÊNCIA E CASA DE SAÚDE GUAÍBA

INSCR. EST. 058/0000087

CGC(MF) 90.352139/0001-97

RUA CORONEL PACHECO, 470 - FONE: 80-10-89 - GUAÍBA
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Previsão para aplicação dos recursos provenientes de auxílios:

- 1) Pintura e reformas externas e internas nos prédios do Hospital.
- 2) Reestruturação do corpo de enfermagem com contratação de pessoal técnico.
- 3) Aquisição de material cirúrgico, e equipamentos para enfermagem.
- 4) Aquisição de equipamentos para o departamento de Radiologia.
- 5) Remodelação da lavanderia.
- 6) Remodelação da cozinha.
- 7) complementação do estoque de medicamentos da farmácia interna.
- 8) Atendimento aos indigentes encaminhados pela Secretaria da Saúde e Ação Social do Município.

Guaíba, 14 de novembro de 1980.

SOCIEDADE MUTUAL SÃO LUIZ GONZAGA

João Alberto da Silva Costa

Presidente - Administração

PLE 165/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017110 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32F708804DCF4D0CFF7B8E23B4D1F9A89





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EMENDAS AO PROJETO - DE - LEI Nº165/80.- Aprovadas por unanimidade.

Ver. Leone Pereira da Cunha-

Art. 3º - A) Reforma,, benfeitorias, atendimento dos serviços de farmácia noturnos permanente, e acessórios.

Art.... "Fica a Sociedade Mutual São Luiz Gonzaga a manter 06 (seis) leitos para indigentes; e a Sociedade Amigos do Município de Guaíba - SAMG - a manter 10 (dez) leitos para indigentes. De acordo com cronograma enviado pelos referidas Sociedades Hospitalares, que seguirão em anexo.

Ver. João Ziulkoski Filho -

Redução de \$40.000,00 na Sociedade de Amigos do Município de Guaíba (SAMG). Redução de Cr\$ 40.000,00 na Sociedade Mutual São Luiz Gonzaga e redução de Cr\$ 5.000,00 na Sociedade Beneficente Santa Ana, num total de Cr\$ 85.000,00. Que seriam dados para:

- 1- Sociedade Esportiva União da Serra - Cr\$ 35.000,00;
- 2 - Sociedade São Stanislau - Cr\$ 5.000,00;
- 3 - Sport Club Bom Sucesso Cr\$ 20.000,00;
- 4 - Sociedade São Pedro e São Paulo - Cr\$ 20.000,00;
- 5 - Círculo de Pais e Mestres - Escola Gonçalves Léo

(Mariana Pimentel) - Cr\$ 15.000,00.


Ver. Antenor Pereira
Presidente

PLE 165/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017110 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32F708804DC4D0CF7B8E23B4D1F9A89



211 80
19 11 1980.

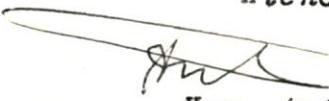
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa. em anexo, os autografos dos Projetos - de - Leis nºs. 158, 159 e 165/80, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão ordinária, recentemente realizado neste Poder Legislativo, bem como as emendas propostas, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar-nos, se sancionados foram os Projetos, uma via de leis correspondente, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Ver. Antenor Pereira

Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. Solon Tavares

M.D. Prefeito Municipal

N/CIDADE.

PLE 165/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017110 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32F708804DC4D0CF7B8E23B4D1F9A89

